

# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** DE DESPESA Nº 30/GAP-BR/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO **GRUPAMENTO** DO DE **APOIO** DE BRASÍLIA  $\mathbf{E}$ **EMPRESA ISOFEN ENERGY ENGENHARIA** DE SUSTENTABILIDADE.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente MARCELLO PEREIRA CAMARGO, nomeado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2958740 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.415.029/0001-77, situada no SAI Trecho 3/4, lote 625, Ed. Sia Center, Bl. C, sala 227, Guará, em Brasília – DF – CEP 71.200-030, representado por LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004304/2020-30, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 030/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica ON GRID com, no mínimo, 630 kWp no Anexo do Bloco "M" Anexo ao Prédio do Comando da Aeronáutica.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 030/GAP-BR/2020, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, aplicando-se o percentual de 21,63203% (INCC-DI, de FEV/2022 e FEV/2023) para o módulo fotovoltaico e para o otimizador e aplicando-se o percentual de 24,41403% (INCC-DI, de DEZ/2021 e DEZ/2022) para os demais itens.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia contratual, no prazo de dez dias úteis contados do recebimento de ordem escrita da administração para retomada da execução do serviço.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR

- 5.1. Com o reajuste, o valor do contrato, passa de R\$ 2.238.509,10 (dois milhões, duzentos e trinta oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos) para R\$ 2.754.595,10 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
- 5.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR GLOBAL (R\$)
Termo de Contrato	2.422.268,96
1º Termo Aditivo	0,00
(Suspensão e prorrogação)	.,
2º Termo Aditivo	0,00
3º Termo Aditivo	2.238.509,10
1º Termo de Apostilamento	516.086,00
Valor atualizado do contrato	2.754.595,10

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

#### **CONTRATANTE:**

(assinatura eletrônica)
MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int
Ordenador de Despesas

### **CONTRATADA:**

## LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL Representante da Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

(assinatura eletrônica)
ALINE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES BRITO Cap Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica) ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA 2º Ten QOEA Fiscal do Contrato



### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	04/08/2023 13:16:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fbdc0f354ba572c744f14718f3a4a45b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA no dia 04/10/2023 às 15:52:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALINE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES BRITO no dia 17/11/2023 às 09:14:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 20/11/2023 às 17:19:05 no horário oficial de Brasília.